



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Assunto: **Decisão de defesa de Auto de Infração e Notificação**

Destino: **CRISTIAN ALBERTO URRABURO**

Processo: **08389.014864/2018-41**

Interessado: **CRISTIAN ALBERTO URRABURO**

Trata-se de recurso interposto tempestivamente por Cristian Alberto Urraburo, nacionalidade argentina, portador da cédula de identidade V536287U, contra Auto de Infração e Notificação N° 1360\_00192\_2018, lavrado no dia 11 de dezembro de 2018, e que aplicou a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II da Lei N° 13.445/2017, ao haver ultrapassado em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias o prazo de estada legal no país.

Consta que o requerente no momento do atendimento imigratório não apresentou a documentação citada em sua defesa na qual comprova a regularização da sua condição de RESIDENTE. Assim sendo, foi aplicado o auto de infração por ultrapassar o prazo de estada legal no país.

Em consulta ao sistema SISMIGRA - Sistema de Registro Nacional Migratório, foi verificado que o requerente possui a classificação de RESIDENTE com situação em ATIVO sob o número de RNM V536287U. Consta também a informação que a CIE (Carteira de Identidade de Estrangeiro) teve sua data de expedição em 07/01/2019 com validade até 30/04/2026 .

Assim sendo, acolho a defesa apresentada contra o auto 1360\_00192\_2018 tornando-o **insubsistente**.

À SEC/NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, para dar publicidade à decisão em sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do art. 309 e seus parágrafos do Decreto 9.199/2017.

**ADRIANA DA SILVA ALVES NEIS**  
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALVES NEIS, Agente Administrativo**, em 05/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9752696** e o código CRC **0F6D795D**.

---

Referência: Processo nº 08389.014864/2018-41

SEI nº 9752696